



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 145. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019**

**ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeitura Municipal do Município de Durandé-MG, por meio do Prefeito José Elias Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais contida na Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 720 de 22 de junho de 2020 que autoriza o Executivo a contratar temporariamente auxiliar de serviços gerais para intensificar as ações de limpeza, prevenção e combate ao Coronavírus – Covid-19, e considerando a existência de candidato aprovado para o cargo no Processo Seletivo nº. 003/2019, **RESOLVE CONVOCAR** o próximo candidato classificado na lista – auxiliar de serviços gerais, para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo de até o dia 14.08.2020, a fim de firmar contrato administrativo temporário, de excepcional interesse público, devendo o candidato no ato atender as existências contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar os documentos descritos no item 13.1 e nos itens 8.5.1. e 8.5.2:

| Auxiliar de Serviços Gerais |                            |               |
|-----------------------------|----------------------------|---------------|
| Classificação               | Nome do Candidato          | RG            |
| 8º                          | Geralda Aparecida Teixeira | MG-16.435.757 |

**Obs.**

**Item 13.1 do edital** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- I** - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo; (A ficha será enviada ao e-mail do candidato logo após a sua inscrição)
- II** - 01 foto 3x4
- III** - CPF;
- IV** - Carteira de Identidade;
- V** - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII**- PIS/PASEP;
- VIII** - Comprovante de residência;
- IX** - Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X** - Certificado de reservista, em caso de candidato masculino;
- XI** - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII**- Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII** - Atestado de bons antecedentes;
- XIV** - Atestado médico adicional.

**Item 8.5.1 do Edital** - Para efeitos de comprovação dos Títulos informados no ato da inscrição, estes deverão ser apresentados obrigatoriamente nos termos do item 8.2 e seus subitens, no ato da contratação.

**Item 8.5.2 do Edital** – Caso seja constatado divergência entre os títulos informados no formulário e os apresentados na contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

**OBS: A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.**

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de agosto de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 351/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

*“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,*

*Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê a Progressão Vertical, que consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação, após o estágio probatório;*

*Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;*

*Considerando a conclusão do estágio probatório da servidora Kedimila Teixeira Vieira, bem como, a comprovação do título de: Licenciada em Pedagogia.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora *Kedimila Teixeira vieira, professora, efetiva*, passando para o nível II do anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013, nos termos do art. 49 da mesma lei;**

**Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020;**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

*Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de agosto de 2020.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**